

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 102/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 085 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 21 de março, que aprova em "Ad Referendum" a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria nº 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando solicitação formalizada pelo município de Cerejeiras/RO, por meio do Ofício nº 14/ADMSEMSAU/2025 (SEI nº 0056799812), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI nº 0058392889), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI nº 0058392940), que atesta a aptidão do município para dar continuidade às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo n.º0036.004366/2025-15,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Cerejeiras, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU nº 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das ações

previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 312.144,08 (trezentos e doze mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), destinado à execução de 80 (oitenta) procedimentos cirúrgicos em cirurgia geral e urologia, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058504355** e o código CRC **87A21832**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058504355

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 103/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 086 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 21 de março, que aprova em "Ad Referendum" a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Jaru, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria nº 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando solicitação formalizada pelo Município de Jaru/RO, por meio do Ofício nº 106/SEMSAU/2025 (SEI nº 0058473037), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI nº 0058472974), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI nº 0058064130), que atesta a aptidão do município para dar continuidade às ações programadas.

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.058468/2024-61,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Jaru, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU nº 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 2.326.483,24 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), destinado à execução de 16.900 (dezesseis mil e novecentos) procedimentos com finalidade diagnóstica e 750 (setecentos e cinquenta) procedimentos cirúrgicos, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058504394** e o código CRC **78959CA3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058504394

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 104/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 087 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 21 de março, que aprova "Ad Referendum" a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria nº 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando solicitação formalizada pelo município de Pimenta Bueno/RO, por meio do Ofício nº 4/ASPAG/2025 (SEI nº 0056765797), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI nº 0058480611), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI nº 0056335496) e anexos (SEI nº 0056765793 e nº 0056993663), que atesta a aptidão do município para dar continuidade às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.001406/2025-69,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Pimenta Bueno, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das

ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 1.416.403,39 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos), destinado à execução de 14.075 (quatorze mil setenta e cinco) procedimentos com finalidade diagnóstica e 100 (cem) procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058504427** e o código CRC **CCAF0F04**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058504427

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 105/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 088 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 21 de março, que aprova em "Ad Referendum" a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria nº 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando solicitação formalizada pelo município de Ouro Preto do Oeste/RO, por meio do Ofício nº 068/SEMSAU/2025 (SEI nº 0058488481), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI nº 0058488344), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI nº 0058488479), que atesta a aptidão do município para dar continuidade às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.056611/2024-81,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Ouro Preto do Oeste, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU nº 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das

ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 659.282,39 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado à execução de 29.087 (vinte e nove mil oitenta e sete reais) procedimentos de laboratório clínico, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058504459** e o código CRC **1D444315**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058504459

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 106/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 089 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 25 de março, que aprova a Resolução n. 01 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que versa sobre a proposta nº 36000007606/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250008, para construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 001/2025, de 21 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 089 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de março, que aprova a Resolução n. 01 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que versa sobre a proposta nº 36000007606/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250008, para construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I com a finalidade de ampliar a cobertura de saúde psicológica desta municipalidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES S/N, localizado na Rua Pica Pau, esquina com a Avenida Coruja, lote 1, quadra 26, setor 1 - CEP: 76864-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887260** e o código CRC **B5C6A1FC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887260

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 107/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 090 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de março, que aprova a Resolução n. 02 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que versa sobre a proposta nº 36000007769/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo 02 (dois) equipes de Saúde da Família (ESF) e 01 (um) Equipe de Saúde Bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6796222, no município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 002/2025, de 21 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 090 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de março, que aprova a Resolução n. 02 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que versa sobre a proposta nº 36000007769/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo 02 (dois) equipes de Saúde da Família (ESF) e 01 (um) Equipe de Saúde Bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6796222, localizado na Avenida Pardal, lotes 8, 10 e 12, quadra 21, Setor 02, CEP: 76864-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887363** e o código CRC **B73A1017**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887363

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 108/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 091 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de março, que versa sobre a Resolução n. 013/2025/"Ad Referendum"/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000000714/2025, referente ao cadastro de propostas de investimentos a serem apoiadas com recursos do Orçamento da União, no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para aquisição de ambulância tipo SAMU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 006/2025 *Ad Referendum* do Conselho de Saúde do município de Pimenta Bueno.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 091 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de março, que versa sobre a Resolução n. 013/2025/"Ad Referendum"/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000000714/2025, referente ao cadastro de propostas de investimentos a serem apoiadas com recursos do Orçamento da União, no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para aquisição de ambulância tipo SAMU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada à Rua Pinheiro Machado, nº 316, bairro Pioneiro, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha Secretário de Estado da Saúde	Wagner Wasczuk Borges Presidente do COSEMS-RO
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887420** e o código CRC **680F9FD9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887420

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 109/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 092 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 05 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016204/2025 - Programa Novo PAC nº 3600020250008, visando construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) AD, CNES S/N, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 003/2025, de 27 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 092 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 05 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016204/2025 - Programa Novo PAC nº 3600020250008, visando construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) AD, CNES S/N, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, CEP: 76872- 870, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887474** e o código CRC **846AE68B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887474

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 110/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 093 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 06 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016703/2025 - Programa Novo PAC nº 3600020250005, visando aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), CNES nº 6194753, destinado ao município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 004/2025, de 27 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 093 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 06 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016703/2025 - Programa Novo PAC nº 3600020250005, visando aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinado ao município, CNES nº 6194753, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2126, CEP: 76.872- 872, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887631** e o código CRC **6B1CA452**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887631

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 111/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 094 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 07 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016163/2025 - Programa Novo PAC nº 3600020250006, visando Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 5, CNES S/N, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 005/2025, de 27 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 094 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 07 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016163/2025 - Programa Novo PAC nº 3600020250006, visando Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 5, CNES S/N, localizado na Avenida Candeias com a Rua Maracanã, no bairro Jardim Rio de Janeiro, CEP: 76871-490, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887660** e o código CRC **E1997AB2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887660

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 112/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 095 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 08 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016163/2025- Programa Novo PAC nº 3600020250006, para Construção de 1 (uma) Policlínica Regional, CNES S/N, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 006/2025, de 27 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 095 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 28 de março, que versa sobre a Resolução n. 08 "Ad Referendum"/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000016163/2025- Programa Novo PAC nº 3600020250006, para Construção de 1 (uma) Policlínica Regional, destinados ao município, CNES S/N, localizado na Avenida Corbélia com a Nova Aurora, Jardim Paraná, CEP: 76871-474, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887688** e o código CRC **012AADF5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887688

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 113/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 096 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 31 de março, que pactua em "Ad Referendum" a relação dos municípios, referente ao cadastro de propostas de investimentos a serem apoiadas com recursos do Orçamento da União, no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC 2025, destinadas à aquisição de ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais

para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Resolução n.º 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando o Decreto n.º 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional;

Considerando a Portaria n.º 288/GM/MS, de 12 de março de 2018 que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Considerando a Portaria n.º 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, e redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, como componente da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria 3.992/GM, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/ nº 958, de 17 de Julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192.

A Secretaria de Estado da Saúde no uso de suas atribuições dispõe sobre propostas dos municípios referente ao cadastro de propostas de investimentos a serem apoiadas com recursos do Orçamento da União, no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC 2025, destinadas à aquisição de ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a seguir dispostos:

Considerando a ERRATA Nº 04/2025/SESAU-CIB de 03/04/2025, publicada em 04/04/2025 no Diário Oficial de Rondônia - DIOF que corrige em parte o teor do quadro em relação aos município de Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari (0058941586).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar as propostas dos municípios referente ao cadastro de propostas de investimentos a serem apoiadas com recursos do Orçamento da União, no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC 2025, destinadas à aquisição de ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme detalhado no anexo I.

Parágrafo único: Esta Resolução é um dos documentos obrigatórios para o cadastro das propostas junto ao Novo PAC, sendo imprescindível para validação e continuidade do processo de habilitação ao repasse dos recursos federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - SAMU

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	AMBULÂNCIA-SAMU	QUANTIDADE
MADEIRA-MAMORÉ	CANDEIAS DO JAMARI	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	GUAJARÁ - MIRIM	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	PORTO VELHO	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	3
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
	NOVA MAMORÉ	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	ITAPUÃ DO OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	02
VALE DO JAMARI	ARIQUEMES	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	5
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
	BURITIS	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	RIO CRESPO	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
CENTRAL	ALVORADA DO OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	MIRANTE DA SERRA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	NOVA UNIÃO	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	JI PARANÁ	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
		UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	PRESIDENTE MÉDICI	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	JARU	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
		UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1

	TEIXEIRÓPOLIS	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
	THEOBROMA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
	OURO PRETO DO OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	VALE DO PARAÍSO	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	VALE DO ANARI	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	URUPÁ	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	COSTA MARQUES	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	SERINGUEIRAS	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
VALE DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GAUPORÉ	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	SANTA LUZIA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	ROLIM DE MOURA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
	ALTA FLORESTA D'OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
		AMBULANCHA	1
ZONA DA MATA	CASTANHEIRAS	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	2
	NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1

		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
CAFÉ	PARECIS	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
		SÃO FELIPE D'OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 2
CONE SUL	CACOAL	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	4
		UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
		MOTOLÂNCIA	2
		CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA (CRU)	1
		PRIMAVERA DE RONDÔNIA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 2
	VILHENA	ESPIGÃO D'OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 2
		MINISTRO ANDREAZZA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 2
		PIMENTA BUENO	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 2
		VILHENA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 1
	CEREJEIRAS	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
		COLORADO D'OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 1
	CORUMBIARA	CORUMBIARA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 1
		PIMENTEIRAS DO OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 1
	CABIXI	CABIXI	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 1
		CHUPINGUAIA	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO 1



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 22/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887737** e o código CRC **A93972EE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887737

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 114/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 097 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 31 de março, que aprova o cadastramento de proposta no Sistema transferegov para a captação de recurso federal por meio da Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, com a finalidade de construção de uma Policlínica Porte II no município de Ji-Paraná, para atender a demanda da rede especializada em saúde da Macrorregião II de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Portaria SAS/MS nº 252, de 19 de fevereiro de 2013, que Institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema transferegov para a captação de recurso federal conforme diretrizes estabelecidas por meio da Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, com a finalidade de construção de uma Policlínica Porte II de 3.213 M² (área construída) com um possível repasse de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no município de Ji-Paraná, para atender a demanda da rede especializada em saúde da Macrorregião II do estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887772** e o código CRC **674C276F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887772

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 115/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 098 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 31 de março, que versa sobre a Resolução n. 09 AD REFEREDUM/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000020542/2025 - Programa Novo PAC de nº3600020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES s/n, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Machadinho D' Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 04/2025, de 28 de Março do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho D' Oeste.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução N. 098 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 31 de março, que versa sobre a Resolução n. 09 AD REFEREDUM/2025/SESAU-GRS4 que aprova a proposta nº 36000020542/2025 - Programa Novo PAC de nº3600020250008, para construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I para ampliar a cobertura de saúde psicológica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES s/n , localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Green Ville - CEP: 76868-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Machadinho D' Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887813** e o código CRC **BEEF3847**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887813

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 116/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 099 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 01 de abril, que prova a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Urupá, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a transferência de recursos estaduais para o Projeto "Compartilhando Saúde";

Considerando que a execução do Projeto "Compartilhando Saúde" teve vigência assegurada até 30 de junho de 2024, restando saldo financeiro remanescente apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios que aderiram ao projeto;

Considerando a Portaria n.º 7.798, de 03 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria n.º 647, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, e que estabelece os critérios e requisitos para a reprogramação dos recursos financeiros não utilizados no período inicial de vigência do Projeto Compartilhando Saúde;

Considerando a solicitação formalizada pelo município de Urupá/RO, por meio do Ofício n.º 026/2025/SEPPU/GAB (SEI n.º 0057434534), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.º 0058676182), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.º 0057785487), que atesta a aptidão do município para dar continuidade às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.008089/2025-10,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Urupá, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria SESAU n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 260.283,67 (duzentos e sessenta mil

duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinado à execução de 63 (sessenta e três) procedimentos cirúrgicos, devendo ser utilizado exclusivamente para a finalidade descrita no Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887885** e o código CRC **CFADD06C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887885

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 117/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 100 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 02 de abril, que aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Francisco do Guaporé - RO, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 805 de 07 de março de 2022 (SEI n.º 0024441496) e Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023 (SEI n.º 0038599768), de R\$ 52.621,61 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) e R\$ 758.429,15 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), respectivamente;

Considerando solicitação formalizada pelo município de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Ofício n.º 112/ADM-SEMSAU/2025 (SEI n.º 0058816354), acompanhada do Plano de Trabalho (SEI n.º 0058816358), no qual consta detalhada a destinação do saldo, bem como da Declaração de Capacidade de Execução (SEI n.º 0058828917), que atesta a aptidão do município para executar às ações programadas;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.015845/2025-59,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Francisco do Guaporé, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do saldo reprogramado é de R\$ 811.050,76 (oitocentos e onze mil cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado à execução de 140 (cento e quarenta) plantões médicos nas especialidades de Cirurgia Geral e Obstetrícia, nas instalações físicas do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Art. 3º O prazo final para execução dos serviços de saúde contemplados será 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º A execução dos serviços objeto do Plano de Trabalho será monitorada pela

Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS), que avaliará o cumprimento das metas pactuadas e a conformidade dos procedimentos realizados.

Art. 5º O município deverá apresentar toda a documentação e informações exigidas no âmbito do monitoramento realizado pela CRECSS, garantindo a transparência e a correta utilização dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As ações desenvolvidas no âmbito desta reprogramação deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município, assegurando a integração das informações ao planejamento e avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058887927** e o código CRC **B5114BBE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0058887927

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 118/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução N. 101 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB de 04 de abril, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização,

procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando a Nota Técnica Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

Considerando as Publicações do Ministério da Saúde dispostas no site: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes>>;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1º - O Plano de Ação Regional do Estado de Rondônia é referente às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) selecionadas de cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia, ortopedia e oftalmologia.

§2º - Em observância à Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2º - As Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) serão executadas por entes federados listados no quadro abaixo, de acordo com suas respectivas abrangências e especialidades selecionadas.

Instituição	CNPJ	Valor financeiro referente as metas físicas por ente executor	Abrangência	Especialidades selecionadas de OCI
Fundo Estadual de Saúde	00.733.062/0001-02	R\$ 3.636.240,00	Estadual	Cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	21.467.008/0001-32	R\$ 4.330.000,00	Macrorregião II	Cardiologia, ortopedia, oftalmologia e oncologia
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	07.582.909/0001-44	R\$ 1.772.000,00	Região de Saúde Vale do Jamari	Cardiologia, ortopedia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R\$ 880.000,00	Região de Saúde Café	Ortopedia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R\$ 2.268.000,00	Região de Saúde Madeira Mamoré	Cardiologia, oncologia, ortopedia e oftalmologia

Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R\$ 671.820,00	Região de Saúde Zona da Mata	Cardiologia e ortopedia
--------------------------------------------	--------------------	----------------	------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Em consonância com os dispositivos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que prevê a instituição, implementação, incentivo financeiro dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGR), ficam pactuados, os municípios abaixo listados, para receberem tal incentivo.

Região	População TCU/IBGE 2022	Instituição	CNPJ	NGR	50% NGR
Região Café	174.158	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R\$ 360.000,00	R\$ 180.000,00
Região Madeira Mamoré	566.160	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00
Região Zona da Mata	131.385	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R\$ 360.000,00	R\$ 180.000,00

§1º - Os recursos relativos a implementação do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) aos municípios de Vilhena e Ariquemes foram repassados conforme Portaria GM/MS nº 6.397, de 28 de dezembro de 2024.

§2º - As demais regiões de saúde do Estado de Rondônia, terão futuras definições frente a implantação dos NGR.

Art. 4º - Esta Resolução revoga a Resolução CIB/RO nº 579 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Waszczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO ÚNICO **PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR)**

O estado de Rondônia, localizado na Região Norte do Brasil, apresenta um perfil demográfico diversificado, caracterizado por uma população em crescimento e uma rica pluralidade cultural. Com uma população estimada em mais de 1,5 milhão de habitantes (IBGE, 2022), Rondônia enfrenta desafios significativos na área da saúde, especialmente em relação ao acesso e à qualidade da atenção especializada ambulatorial. O cenário demográfico, que inclui áreas urbanas em expansão e comunidades rurais isoladas, demanda uma abordagem estratégica que considere as particularidades regionais. (Rondônia, 2024)

A regionalização em saúde no estado de Rondônia envolve diversos aspectos que buscam melhorar a organização e a prestação de serviços de saúde. Rondônia é composto por 52 Municípios agrupados em 7 (sete) Regiões de Saúde, aprovadas por meio da Resolução Nº 087 CIB/RO de 08 de maio de 2014, conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011. Cada uma das regiões de saúde com características demográficas e epidemiológicas distintas. Essa divisão permite a melhor alocação de recursos e a adequação dos serviços às necessidades locais. Visa integrar os serviços de saúde em diferentes níveis de atenção, promovendo um fluxo contínuo de atendimento e evitando a fragmentação.

É importante frisar que as Macrorregiões de Saúde foram definidas tendo como base a Assistência de Urgência e Emergência Hospitalar contidas no estado de Rondônia, conforme resolução 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, formando assim duas macrorregiões, configuradas da seguinte forma:

Macrorregião I: formada pelas regiões de saúde, Madeira Mamoré, Vale do Jamari e quatro municípios da região central (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma e Vale do Anari) somando uma população de 859.558 habitantes. (IBGE, 2022).

Macrorregião II: composta pelas regiões de saúde Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Café e Cone Sul, somando uma população de 735.773 habitantes. (IBGE, 2022).

A gestão regionalizada permite um planejamento mais eficaz, com a participação de gestores locais na definição de prioridades e na alocação de recursos, adaptando as ações às realidades regionais, buscando garantir acesso equitativo aos serviços de saúde, reduzindo as desigualdades entre áreas urbanas e rurais e entre diferentes regiões do estado, a formação e capacitação de profissionais de saúde, garantindo que eles estejam preparados para atender às demandas específicas de suas regiões. Aspectos que são fundamentais para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e de qualidade em Rondônia, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Neste contexto, o presente Plano de Ação Regional se apresenta como instrumento para aprimorar a atenção especializada ambulatorial, alinhando-se aos objetivos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE), publicado através da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Assim o PMAE tem como foco a ampliação do acesso, da qualidade dos serviços e a promoção da equidade na saúde, buscando garantir que todos os cidadãos de Rondônia tenham acesso a um atendimento especializado digno e eficaz.

Os objetivos deste plano incluem a identificação das principais necessidades de saúde da população, a melhoria da infraestrutura dos serviços ambulatoriais e o fortalecimento da rede de atenção à saúde. A implementação dessas ações é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população rondoniense, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficiente.

Os principais desafios a serem enfrentados pelo estado de Rondônia na área de saúde especializada ambulatorial incluem:

Acesso Limitado: Muitas comunidades, especialmente as rurais e isoladas, enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde especializados devido à distância, à malha viária e à falta de transporte adequado.

Escassez e rotatividade de profissionais: A carência de médicos e especialistas em diversas áreas da saúde é um problema significativo, resultando em longas filas de espera e dificuldade para agendar consultas. Além disso, a falta de profissionais que compõem equipes multidisciplinares, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais contribui com as grandes filas.

Infraestrutura Inadequada: Muitas unidades de saúde ambulatoriais carecem de infraestrutura adequada, equipamentos modernos e suprimentos necessários para oferecer um atendimento de qualidade.

Falta de Integração da Rede de Saúde: A desarticulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) pode levar a um atendimento fragmentado e ineficiente.

Baixa Cobertura de Saúde: Apesar dos avanços, ainda há áreas no estado com baixa cobertura de serviços de saúde, o que dificulta o acesso à atenção especializada.

Desigualdade Regional: As disparidades socioeconômicas e geográficas entre as diversas regiões de Rondônia geram desigualdades no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

Gestão e Financiamento: A gestão eficiente dos recursos e o financiamento adequado para a saúde são frequentemente desafiadores, impactando a capacidade de investimento em novos serviços e melhorias.

Educação e Capacitação: A necessidade de formação contínua e capacitação de profissionais de saúde é crucial para garantir um atendimento de qualidade e atualizado.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: A falta de programas efetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças pode levar a um aumento na demanda por serviços especializados.

A demografia médica em Rondônia apresenta desafios significativos, principalmente em relação à desigualdade na distribuição, concentração de médicos nas maiores cidades e à capacidade de atender a todas as áreas do estado. Apesar dos esforços em aumentar a formação de profissionais e implementar soluções tecnológicas, é essencial continuar investindo em políticas que melhorem a equidade na distribuição de médicos e a qualidade do atendimento à saúde em todo o estado.

O quadro abaixo aponta um recorte em relação à disponibilidade de médicos no estado de Rondônia, considerando as especialidades médicas atreladas à Oferta de Cuidados Integrados - OCI:

Disponibilidade de médicos especialistas em Rondônia					
Médicos	Atende no SUS	Não Atende no SUS	Total	Proporção de médicos SUS por/100.000 hab	Proporção médicos em RO total por/ 100.000 hab
Médico cardiologista (CBO: 2251-20)	75	41	116	4,72	7,30

Médico coloproctologista (CBO: 2252-80)	-	1	1	-	-
Médico gastroenterologista (CBO: 2251-65)	9	13	22	0,57	1,39
Médico mastologista (CBO: 2252-55)	4	3	7	0,25	0,44
Médico oftalmologista (CBO: 2252-65)	44	55	99	2,77	6,23
Médico oncologista clínico (CBO: 2251-21)	17	11	28	1,07	1,76
Médico ortopedista e traumatologista (CBO: 2252-70)	106	27	133	6,67	8,37
Médico otorrinolaringologista (CBO: 2252-75)	15	7	22	2,25	1,39
Médico urologista (CBO: 2252-85)	12	11	23	5,34	1,45

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES, acesso 29/08/2024 e Brasil, 2021.

Considerando as informações obtidas através das devolutivas frente ao questionário proposto aos 52 municípios de RO, estes manifestaram desafios no que tange às especialidades de otorrinolaringologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia e cardiologia. No que se refere à otorrinolaringologia, 56,6% dos municípios manifestaram ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região, assim como dificuldade de acesso (60,4%), esta dificuldade também se refletiu expressivamente nas respostas em relação à oftalmologia (64,2%), ortopedia (49,1%), oncologia (47,2%) e cardiologia (56,6%).

Em relação ao sistema de regulação, é importante destacar que 100% dos municípios utilizam o SISREG. Além disso, todos demonstraram interesse em adotar o e-SUS Regulação assim que esse sistema estiver disponibilizado pelo DATASUS.

Em outra análise, apresentamos os dados das filas obtidas através do sistema de regulação (SISREG), em 05/03/2025, em relação às cinco especialidades que são contempladas dentro do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), a Ortopedia se destaca com uma fila de 26.370, considerando retornos. Em seguida há a Oftalmologia com 24.490, cardiologia com 9.053, otorrinolaringologia com 5.988 e, por fim, oncologia com 4.905. Isso se relaciona diretamente com o vazio assistencial das especialidades médicas, assim como a sua distribuição desigual no estado de Rondônia, tendo em sua maioria a concentração de especialistas na capital, Porto Velho, em conformidade com as necessidades sanitárias, já identificadas nos Planos Regionais Integrados. Desta forma, considerando a demografia médica, algumas consultas têm tempo de espera superior a dois anos.

Considerando a composição das OCI por especialidade e corroborada pelos dados apresentados da fila da regulação, destacamos abaixo, a necessidade e a quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo:

Tabela 1- Quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIGTAP	TIPO DE OCI	META FÍSICA VILHENA	META FÍSICA ARIQUEMES	META FÍSICA PORTO VELHO	META FÍSICA PIMENTA BUENO	META FÍSICA ROUM DE MOURA	META FÍSICA GESTÃO ESTADUAL	TOTAL UF RO	VALOR UNITÁRIO OCI	VALOR TOTAL
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.001-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFÍCIT AUDITIVO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.120	3.120	R\$ 100,00	R\$ 312.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.002-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFÍCIT AUDITIVO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	960	960	R\$ 150,00	R\$ 144.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	4.000	800	1.500	N/A	1.004	1.392	8.696	R\$ 130,00	R\$ 1.130.480,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.002-6	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	6.000	3.840	1.500	N/A	2.000	N/A	13.340	R\$ 200,00	R\$ 2.668.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.004-2	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	N/A	N/A	1.600	N/A	N/A	N/A	1.600	R\$ 250,00	R\$ 400.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.005-0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.080	1.080	R\$ 340,00	R\$ 90.720,00
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	2.000	N/A	1.000	N/A	N/A	144	3.144	R\$ 125,00	R\$ 393.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.009-0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	N/A	N/A	500	N/A	N/A	N/A	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.010-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - II	N/A	N/A	250	N/A	N/A	144	394	R\$ 400,00	R\$ 157.600,00
ONCOLOGIA	09.01.01.005-7	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	N/A	N/A	320	N/A	N/A	N/A	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.004-9	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	144	144	R\$ 300,00	R\$ 43.200,00
ORTOPEDIA	09.03.01.001-1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	10.000	3.000	1.500	4.000	1.413	N/A	19.913	R\$ 100,00	R\$ 1.991.300,00
ORTOPEDIA	09.03.01.002-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	2.000	600	1.900	N/A	N/A	N/A	4.500	R\$ 140,00	R\$ 630.000,00
ORTOPEDIA	09.03.01.003-8	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	2.000	1.200	N/A	N/A	N/A	N/A	3.200	R\$ 230,00	R\$ 735.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.001-9	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.580	2.580	R\$ 200,00	R\$ 516.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.002-7	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	1.000	200	N/A	N/A	N/A	324	1.524	R\$ 200,00	R\$ 304.800,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.003-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	2.625	1.000	2.500	3.000	N/A	5.508	14.633	R\$ 160,00	R\$ 2.341.280,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.004-3	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	N/A	N/A	500	N/A	N/A	396	896	R\$ 200,00	R\$ 179.200,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.005-1	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	240	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
											R\$ 13.146.060,00

Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizada para definir a quantidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI) necessária considerou as filas dos procedimentos que compreendem cada OCI. Destes, foram considerados os procedimentos possíveis de execução dentro do prazo preconizado (12 meses), levando em conta a capacidade instalada que foi definida a partir da média de um ano (Novembro de 2023 até Novembro de 2024) de execução destes procedimentos. Dentre os procedimentos contemplados na mesma OCI, considerou-se como capacidade instalada o menor dos valores do conjunto.

Ademais, acresceu-se ao presente plano, a quantificação de OCI dos municípios de Vilhena e Ariquemes, considerando a capacidade instalada multiplicada pelo valor unitário de cada OCI.

Abrangência do PAR

Neste cenário identificado, estes desafios exigem uma abordagem integrada e colaborativa entre os diferentes setores da saúde, além de políticas públicas que priorizem a melhoria da atenção ambulatorial especializada em Rondônia. E neste contexto, o presente plano terá abrangência estadual.

Responsável executor pelas OCIs selecionadas de Otorrinolaringologia, Cardiologia, Oncologia, Ortopedia e Oftalmologia, nos termos da tabela 1.

Instituição	CNPJ	Valor total
Fundo Estadual de Saúde	00.733.062/0001-02	R\$ R\$ 3.636.240,00
Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	21.467.008/0001-32	R\$ 4.330.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	07.582.909/0001-44	R\$ 1.772.000
Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R\$ 880.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R\$ 2.268.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R\$ 671.820,00

Serviços de referência em atenção especializada para continuidade do cuidado após a realização da OCI

OCI de Otorrinolaringologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918

OCI de Cardiologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Oncologia - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303; Instituto São Pellegrino - Porto Velho, CNES: 2515377; Hospital de Amor Amazônia - Porto Velho, CNES: 7068336; Hospital São Daniel Comboni - Cacoal, CNES: 6926401.

OCI de Oftalmologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Ortopedia - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - Vilhena, CNES: 2798484; Hospital Regional de Cacoal (HRC) - Cacoal, CNES: 6599877; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303; Hospital de Retaguarda de Rondônia - Porto Velho, CNES: 4086015.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas Críticos e Parâmetros Assistenciais para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2021-2^a edição.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião I. Rondônia, 2023.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião II. Rondônia, 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Waszczuk Borges**, Presidente, em 22/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059430364** e o código CRC **10A07C0C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059430364

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 119/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do município de Vilhena para o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e sobre a transferência financeira no período de transição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990 e dispõe sobre a organização das Regiões de Saúde, o planejamento da assistência e a articulação interfederativa;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais de média e alta complexidade prestados à população da região de Vilhena;

Considerando o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira da esfera municipal para a esfera estadual;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Vilhena visando a celebração de Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para assumir a gestão e responsabilidades do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, aprovada pela Comissão de Transição Estadual-Municipal e pelos gestores locais;

Considerando a complexidade técnica, jurídica, patrimonial, administrativa e fiscal que envolve o processo de transferência de gestão, demandando planejamento, coordenação e monitoramento específicos;

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.010053/2024-15.

R E S O L V E :

Art. 1º Dispôr sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do município de Vilhena para o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e sobre a transferência financeira no período de transição.

Art. 2º O instrumento jurídico que regulamentará o processo de transição será um termo de cooperação, firmado entre as partes, que definirá:

I – O período de transição;

II – As etapas e os critérios para a assunção total da unidade pelo Estado;

III–As responsabilidades específicas do Estado e do Município no tocante à transição da gestão, execução orçamentária e prestação de contas;

IV –O custeio integral, por parte do Estado de todas as despesas operacionais da unidade hospitalar;

V – Processo de transferência patrimonial envolvendo bens móveis e imóveis e insumos;

VI –Levantamento de riscos e passivos judiciais;

VII–Remanejamento do Componente Teto MAC para a esfera Estadual;

VIII–Possível cedência de servidores municipais com ônus para o Município e reembolso por parte do Estado mediante formalização própria.

Art. 3º O repasse do recurso estadual no período de transição será realizado mensalmente no valor de até R\$ 6.768.272,32 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

§ 1º Os valores acima são o resultado do cálculo da diferença entre as despesas realizadas pelo Município para manutenção da unidade de saúde e as receitas federais e estaduais componentes do financiamento dos serviços realizados na mesma unidade.

§ 2º Os repasses acontecerão de forma mensal, até o quinto dia útil de cada mês, a partir da competência maio/2025, após assinatura do Termo de Cooperação.

§ 3º A partir do segundo, os repasses ficarão condicionados à apresentação por parte do Município de Vilhena dos seguintes documentos:

a) Extrato e demonstrativo de pagamento da folha dos servidores envolvidos na unidade;

b) Comprovante de pagamento do contrato de gestão da unidade;

c) Relatório de operações contendo o consumo de combustível e despesas com diárias dos motoristas, devidamente elaborado pelo setor de transporte responsável pelo gerenciamento das ambulâncias;

d) Notas fiscais e comprovantes de pagamento das despesas com manutenção de veículos;

e) Notas fiscais e comprovantes de pagamento das despesas com o contrato de anestesiologia;

f) Relatório de prestação de contas da entidade responsável pelo contrato de gestão da unidade hospitalar;

A documentação deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização das despesas, à Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde por meio do endereço eletrônico: cfes.sesau.ro@gmail.com.

Art. 4º Manifestação do setor financeiro da Secretaria de Estado da Saúde poderá indicar a correção de eventuais distorções entre os valores estimados para os repasses e as despesas efetivamente comprovadas pelo Município.

Art. 5º O repasse dos leitos de UTI financiados pelo Estado referente ao mês de abril será realizado de forma integral, nos mesmos valores praticados no exercício 2024.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.302.2084.4007, fonte de recurso 1.500.001002.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n.º 533 de 10 de setembro de 2024, com efeitos financeiros a partir da competência de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Wagner Wasczuk Borges



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 16/04/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059380512** e o código CRC **7419A599**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059380512

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 120/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 10/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000008799/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 007/2025, de 24 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 10/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000008799/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara, esq Av. Porto Velho, Setor 03, nº 1534, CEP: 76.880-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059432146** e o código CRC **7CBB2524**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059432146

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 121/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 11/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009685/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Porte II, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 008/2025, de 24 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 11/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009685/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Porte II, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara, esq Av. Porto Velho, Setor 03, nº 1534, CEP: 76.880-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059435080** e o código CRC **B95EB39D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059435080

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 122/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 12/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 3600000868/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para aquisição de 04 (quatro) kits de estruturação de equipamentos de Telessaúde, destinados as Unidades Básicas de Saúde Esf Nova Porto Velho, CNES nº 5141176, Unidade Setor 07, CNES nº 2925354, Centro de Saúde São Gabriel, CNES nº 7416695, e Unidade Básica de Saúde Evandor José da Silva, CNES nº 9277927, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 004/2025, de 24 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 12/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 3600000868/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para aquisição de 04 (quatro) kits de estruturação de equipamentos de Telessaúde, destinados as Unidades Básicas de Saúde: Esf Nova Porto Velho, CNES nº 5141176, localizado na Rua Padre Fiovo Camainhone, esq Guanabara, Setor 08, s/n, CEP:76.880-000; Unidade Setor 07, CNES nº 2925354, localizado na Rua São Francisco do Guaporé, Setor 07, nº 2904, CEP76.880-00; Centro de Saúde São Gabriel, CNES nº 7416695, localizado na Rua Helenita Ferreira de Souza, Setor 01, nº 1948, CEP:76.880-00 e Unidade Básica de Saúde Evandor José da Silva, CNES nº 9277927, localizado na Rua Parecis, S/N, Setor 04, CEP76.880-00, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059435732** e o código CRC **84036A5E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059435732

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 123/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 13/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 3600008815/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250003, aquisição de 2 (duas) ambulâncias de Unidade de Suporte Básico (USB) visando renovação de frota destinada ao SAMU I- CNES nº 745939 e SAMU II - CNES nº 7459947, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 006/2025, de 24 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 13/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 3600008815/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250003, aquisição de 2 (duas) ambulâncias de Unidade de Suporte Básico (USB) visando renovação de frota destinada ao SAMU I- CNES nº 745939 e SAMU II - CNES nº 7459947, localizado na Rua Castanheira, nº1741, Setor 03, Cep:76880-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059436511** e o código CRC **31D9FF87**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059436511

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 124/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 14/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000008740/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para aquisição de 04 (quatro) combos de equipamentos para Unidades de Básicas de Saúde - Unidade De Esf Nova Porto Velho, CNES nº 5141176, localizada na Rua Padre Fiovo Camainhone, esq Guanabara, Setor 08, s/n, CEP:76.880-000, Unidade Setor 07, CNES nº 2925354, localizado na Rua São Francisco do Guaporé, Setor 07, nº 2904, CEP76.880-00; Centro de Saúde São Gabriel, CNES nº 7416695, localizado na Rua Helenita Ferreira de Souza, Setor 01, nº 1948, CEP 76.880-00 e Unidade Básica de Saúde Evandor José da Silva, CNES nº 9277927, localizado na Rua Parecis, S/N, Setor 04, CEP76.880-00, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 005/2025, de 24 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Buritis.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 14/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000008740/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para aquisição de 04 (quatro) combos de equipamentos para Unidades de Básicas de Saúde - Unidade De Esf Nova Porto Velho, CNES nº 5141176, localizada na Rua Padre Fiovo Camainhone, esq Guanabara, Setor 08, s/n, CEP:76.880-000, Unidade Setor 07, CNES nº 2925354, localizado na Rua São Francisco do Guaporé, Setor 07, nº 2904, CEP76.880-00; Centro de Saúde São Gabriel, CNES nº 7416695, localizado na Rua Helenita Ferreira de Souza, Setor 01, nº 1948, CEP 76.880-00 e Unidade Básica de Saúde Evandor José da Silva, CNES nº 9277927, localizado na Rua Parecis, S/N, Setor 04, CEP76.880-00, considerando o

novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059436817** e o código CRC **20231776**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059436817

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 125/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 15/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta de Emenda parlamentar nº 07016/2023-08 e Plano de Trabalho nº FAF 103012084402901, no valor de RS 47.601,92 (quarenta e sete mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) visando a reprogramação de saldo de ampliação de meta no município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria de nº 7940 de 10 de dezembro de 2024.

Considerando a Resolução Ordinária nº 183/2025, de 31 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 15/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta de Emenda parlamentar nº 07016/2023-08 e Plano de Trabalho nº FAF 103012084402901, no valor de RS 47.601,92 (quarenta e sete mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) visando a reprogramação de saldo de ampliação de meta no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059437582** e o código CRC **4DCE9A59**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059437582

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 126/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 16/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009904/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de kits de estruturação de equipamentos de Telessaúde, destinado à Unidade Básica de Saúde Pacaás Novos, CNES nº 5599970, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Campo Novo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 004/2025, de 31 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 16/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009904/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para aquisição de kits de estruturação de equipamentos de Telessaúde, destinado à Unidade Básica de Saúde Pacaás Novos, CNES nº 5599970, localizada na Avenida 15 de Outubro, Setor 01, s/n, CEP 76.880-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Campo Novo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059438318** e o código CRC **4D75142E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059438318

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 127/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 17/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009883/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades de Básicas de Saúde, destinados a Unidade Básicas de Saúde Pacáas Novos, CNES nº 5599970, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Campo Novo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 005/2025, 31 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 17/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009883/2025 – Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para aquisição de Combo de Equipamentos para Unidades de Básicas de Saúde, destinados a Unidade Básicas de Saúde Pacáas Novos, CNES nº 5599970, localizado na Avenida 15 de Outubro, Setor 01, s/n, CEP 76.880-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Campo Novo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059438713** e o código CRC **03B8BF7F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059438713

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 128/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 18/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009838/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 76845010, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Campo Novo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 006/2025, 31 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 18/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000009838/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250005, para aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), no valor de R\$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo, CNES nº 76845010, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor 04, nº 1976 , CEP 76.888-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Campo Novo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059439319** e o código CRC **37B1E012**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059439319

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 129/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 10 "*Ad referendum*"/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de abril, que aprova a proposta nº 36000019970/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para a aquisição de combo de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde ESF Urbano, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6139469, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cacaúlândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 03/2025, de 02 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaúlândia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 10 "*Ad referendum*"/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de abril, que aprova a proposta nº 36000019970/2025 - Programa Novo PAC de nº 3600020250007, para a aquisição de combo de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde ESF Urbano, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6139469, localizada na rua João Boava, nº 1774, setor 1, CEP 76.889-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cacaúlândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059440014** e o código CRC **7ECABDBB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059440014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 130/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 11 "Ad referendum"/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de abril, que aprova a proposta nº 36000019965/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para a aquisição 1 (um) Kit de equipamentos para Telemedicina, para atender a Unidade Básica de saúde ESF Urbano, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6139469, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 04/2025, de 02 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 11 "Ad referendum"/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de abril, que aprova a proposta nº 36000019965/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250001, para a aquisição 1 (um) Kit de equipamentos para Telemedicina, para atender a Unidade Básica de saúde ESF Urbano, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6139469, localizada na rua João Boava, nº 1774, setor 1, CEP: 76.889-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059442857** e o código CRC **8D85526C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059442857

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 131/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 12 "*Ad referendum*"/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de abril, que aprova a proposta nº 36000018917/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender a Unidade Básica ESF Urbano, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia, CNES nº 6139469, localizada na rua João Boava, nº 1774, setor 1, CEP 76.889-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 05/2025, de 02 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 12 "*Ad referendum*"/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 04 de abril, que aprova a proposta nº 36000018917/2025- Programa Novo PAC de nº 3600020250002, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender a Unidade Básica ESF Urbano, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia, CNES nº 6139469, localizada na rua João Boava, nº 1774, setor 1, CEP 76.889-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059443222** e o código CRC **0D50E49D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059443222

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 132/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 21/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a adesão ao Programa Mais Especialidades com apontamento da demanda de Ofertas de Cuidados Integrados- OIC em Cardiologia e Ortopedia no valor total de R\$ 671.820,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), visando atender a Região Zona da Mata. Os procedimentos serão realizados no Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 015/2025, de 31 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 21/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a adesão ao Programa Mais Especialidades com apontamento da demanda de Ofertas de Cuidados Integrados- OIC em Cardiologia e Ortopedia no valor total de R\$ 671.820,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), visando atender a Região Zona da Mata. Os procedimentos serão realizados no Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá, nº 5414, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059443389** e o código CRC **017FCF57**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059443389

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 133/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 04/2025 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 02 de abril, que aprova a proposta nº 11465675000124011, Emenda Parlamentar nº 4406004, no valor total de R\$ 88.892,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital Municipal Fiorindo Vicens, CNES nº 2744392, no Município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 04/2025, de 27 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 04/2025 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 02 de abril, que aprova a proposta nº 11465675000124011, Emenda Parlamentar nº 4406004, no valor total de R\$ 88.892,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital Municipal Fiorindo Vicens, CNES nº 2744392, situado na Rua Laurentino Luiz Caragnatto, esquina com a Rua São Paulo, Centro, CEP 76934000, no Município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059444121** e o código CRC **978B7B30**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059444121

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 134/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 05/2025 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000640069202400, Emenda Parlamentar nº 42720004, no valor total de R\$ 153.257,00 (cento e cinquenta três mil duzentos e cinquenta e sete reais). Incremento PAB para o Custeio ao Piso da Atenção Primária, visando atender toda a Rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7468725, no município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 05/2025, de 27 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 05/2025 REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 02 de abril, que aprova a proposta nº 36000640069202400, Emenda Parlamentar nº 42720004, no valor total de R\$ 153.257,00 (cento e cinquenta três mil duzentos e cinquenta e sete reais). Incremento PAB para o Custeio ao Piso da Atenção Primária, visando atender toda a Rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7468725, localizada na Rua Rui Barbosa, no 789, Bairro Centro, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059444745** e o código CRC **939ED613**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059444745

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 135/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 009/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 3600001269912025,
proveniente de Recursos do Programa
NOVO PAC, para construção de Unidade
Básica de Saúde UBS 1, visando atender a
Equipe de Saúde da Família Nova
Dimensão, CNES nº 2806819, Distrito de
Nova Dimensão, no município de Nova
Mamoré.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Ofício nº 050/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de
Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta nº 3600001269912025, proveniente de
Recursos do Programa NOVO PAC.

Considerando a Resolução nº 010/CMS/NM/2025, 01 de abril de 2025, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 009/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 3600001269912025, proveniente de Recursos do Programa NOVO
PAC, para construção de Unidade Básica de Saúde UBS 1, visando atender a Equipe de Saúde da Família
Nova Dimensão, CNES nº 2806819, localizada na Av. Rio de Janeiro, SN/, Distrito de Nova Dimensão,
Zona Rural, CEP: 76 000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059445526** e o código CRC **C8A5CB21**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059445526

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 136/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 010/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a proposta nº 3600000942412025, proveniente de Recursos do Programa NOVO PAC, para aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), visando atender o Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo, CNES nº 2806940, no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Ofício nº 050/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta nº 3600000942412025, proveniente de Recursos do Programa NOVO PAC.

Considerando a Resolução nº 011/CMS/NM/2025, 01 de abril, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 010/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a proposta nº 3600000942412025, proveniente de Recursos do Programa NOVO PAC, para aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), visando atender o Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo, CNES nº 2806940, localizado na Av. Professora Terezinha Monteiro, nº6386, CEP 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059446763** e o código CRC **70183935**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059446763

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 137/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 011/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 360000094032025, proveniente
de Recursos do Programa NOVO PAC, para
aquisição de combo de equipamentos para
as Unidades Básicas de Saúde, Centro de
Saúde Eleniza Felix do Carivo, CNES nº
2806940, Posto de Saúde Cidade Nova,
CNES nº 4435389, Centro de Saúde
Diolirio Jose de Oliveira, CNES nº
2806819, localizado na Av. Rio de Janeiro,
SN, no Distrito de Nova
Dimensão, Unidade Básica de Saúde José
Carlos Medani, CNES nº 6231551,
no Distrito de Jacinópolis, no município de
Nova Mamoré.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando Ofício nº 050/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de
Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta nº 36000009403/2025, proveniente de
Recursos do Programa NOVO PAC.

Considerando a Resolução nº 012/CMS/NM/2025, 01 de abril, aprovada pelo Conselho
Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 011/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 360000094032025, proveniente de Recursos do Programa NOVO
PAC, para aquisição de combo de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde
Eleniza Felix do Carivo, CNES nº 2806940, localizado na Av. Professora Terezinha Monteiro, nº 6386,
Bairro Planalto, CEP 76.857-000; Posto de Saúde Cidade Nova, CNES nº 4435389, localizado na Av. Ana
Lúcia Dermani de Aguiar, nº 6750, Bairro Cidade Nova, CEP 76.857-000, Centro de Saúde Diolirio Jose
de Oliveira, CNES nº 2806819, localizado na Av. Rio de Janeiro, SN, no Distrito de Nova Dimensão, Zona
Rural, CEP 76.857-000, Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani, CNES nº 6231551, localizada na
Rua Jacinópolis, nº 3560, Distrito de Jacinópolis, Zona Rural, CEP 76.857-000, no município de Nova
Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059447410** e o código CRC **1CF9F4E1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059447410

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 138/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 012/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000004377/2025- NOVO
PAC 2025 para aquisição de uma Unidade
Móvel Odontológica para o município de
Porto Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, a ampliação da oferta de atendimentos odontológicos por meio da Unidade
Móvel Odontológica nas áreas de difícil acesso e zonas rurais e a aprovação da proposta nº
36000004377/2025 - NOVO PAC 2025.

Considerando a Resolução nº 009/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 012/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000004377/2025- NOVO PAC 2025 para aquisição de uma
Unidade Móvel Odontológica para o município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em
24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§
1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059449026** e o código CRC **8FB837E2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059449026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 139/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 013/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000005598/2025 - NOVO
PAC 2025, para aquisição de 18 combos de
equipamentos para atender as Unidades
Básicas de Saúde do município de de Porto
Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, aprovação da proposta nº 36000005598/2025 - NOVO PAC 2025.

Considerando a Resolução nº 010/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 013/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000005598/2025 - NOVO PAC 2025, para aquisição de 18
 combos de equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em
24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§
1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059449885** e o código CRC **EB0CCCF9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059449885

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 140/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 014/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000004379/2025 - NOVO
PAC 2025, para aquisição de 18 kits de
estruturação de equipamentos de Telessaúde
às Unidades de Atenção Primária do
município de Porto Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, aprovação da proposta nº 36000004379/2025 - NOVO PAC 2025.

Considerando a Resolução nº 011/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 014/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000004379/2025 - NOVO PAC 2025, para aquisição de 18 kits de
estruturação de equipamentos de Telessaúde às Unidades de Atenção Primária do município de Porto
Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em
24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§
1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059450237** e o código CRC **D5762AF1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059450237

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 141/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 015/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000004336/2025 - NOVO
PAC 2025, para a Construção de um Centro
de Atenção Psicossocial Porte II no
município de Porto Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, aprovação da proposta nº 36000004336/2025 - NOVO PAC 2025.

Considerando a Resolução nº 012/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000004336/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de um
Centro de Atenção Psicossocial Porte II no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em
24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§
1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059450663** e o código CRC **076D2697**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059450663

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 142/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 016/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000004367/2025 - NOVO
PAC 2025, para a Construção de uma
unidade de Atenção Básica Porte II, para o
bairro Planalto no município de Porto
Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, aprovação da proposta nº 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025.

Considerando a Resolução nº 013/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000004367/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma
unidade de Atenção Básica Porte II, para o bairro Planalto no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em
24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§
1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059450999** e o código CRC **3DF172CA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059450999

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 143/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 017/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000004331/2025 - NOVO
PAC 2025, para a Construção de uma
Policlínica para atendimento na Zona
Urbana no município de Porto Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, aprovação da proposta nº 36000004331/2025 - NOVO PAC 2025, para a
Construção de uma Policlínica para atendimento na zona urbana do município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 014/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000004331/2025 - NOVO PAC 2025, para a Construção de uma
Policlínica para atendimento na Zona Urbana no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em
24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§
1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059451280** e o código CRC **5E07F131**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059451280

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 144/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 018/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000003591/2025 - NOVO
PAC 2025, para a Renovação de 2 (duas)
unidades da Frota do SAMU, sendo 1 (uma)
Unidade de Suporte Avançado (USA)
CNES nº 2808439 e outra Unidade de
Suporte Básico, CNES nº 7124244, no
município de Porto Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, aprovação da proposta nº 36000003591/2025 - NOVO PAC 2025.

Considerando a Resolução nº 015/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000003591/2025 - NOVO PAC 2025, para a Renovação de 2
(duas) unidades da Frota do SAMU, sendo 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) CNES nº
2808439 e outra Unidade de Suporte Básico, CNES nº 7124244, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059451530** e o código CRC **1BAE9F93**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059451530



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 145/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 019/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
habilitação da Central de Regulação
municipal como Porte I, no montante anual
de R\$ 194.400,00 (cento e noventa de
quatro mil e quatrocentos reais), no
município de Porto Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, aprovação da Habilitação da Central de Regulação Municipal como Porte I,
do município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 016/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a habilitação da Central de Regulação municipal como Porte I, a solicitação de
repasse de recurso financeiro junto ao Ministério da Saúde no montante anual de R\$ 194.400,00 (cento e
noventa de quatro mil e quatrocentos reais), no município de Porto Velho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059451854** e o código CRC **468743A9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059451854



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 146/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 020/2025 da
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA
MAMORÉ de 01 de abril, que aprova a
proposta nº 36000004305/2025 - NOVO
PAC 2025, visando ampliação da frota do
SAMU em 2 (duas) Unidades de Suporte
Básico Saúde (USB) para o distrito de Vista
Alegre do Abunã e União Bandeirantes, no
município de Porto Velho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando, a proposta nº 36000004305/2025- NOVO PAC 2025.

Considerando a Resolução nº 017/2025/CMSPV/SEMUSA, de 26 de março, aprovada pelo
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 020/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de
01 de abril, que aprova a proposta nº 36000004305/2025 - NOVO PAC 2025, visando ampliação da frota
do SAMU em 2 (duas) Unidades de Suporte Básico Saúde (USB) para o distrito de Vista Alegre do Abunã
e União Bandeirantes, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às
16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do
[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059452604** e o código CRC **9BA2496C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059452604

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 147/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 010/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova a proposta nº 36000590087202400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 001, de 11 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 010/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova a proposta nº 36000590087202400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059452858** e o código CRC **4D2A2DBC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059452858

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 148/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 011/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova a proposta nº 36000592877202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 002, de 11 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 011/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova a proposta nº 36000592877202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059453412** e o código CRC **C20DD111**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059453412

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 149/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 012/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova a proposta SISMOB nº 36000016061/2025, do Programa nº 3600020250002 – Novo PAC, para construção de Unidade Básica de Saúde, no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 009, de 27 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 012/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova a proposta SISMOB nº 36000016061/2025, do Programa nº 3600020250002 – Novo PAC, para construção de Unidade Básica de Saúde que será localizada na Rua Maria Godoi Duran, Bairro José de Anchieta, CEP.: 76.997-000, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059453519** e o código CRC **B8AB6AE8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059453519

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 150/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 013/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova o projeto técnico de qualificação do transporte sanitário eletivo, no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 013/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 01 de abril, que aprova o projeto técnico de qualificação do transporte sanitário eletivo, no âmbito da secretaria municipal de saúde de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059453696** e o código CRC **28DE27AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059453696

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 151/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta para aquisição de combo de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde com o objetivo de conectar, modernizar e garantir serviços mais efetivos na rede de Atenção Primária à Saúde no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 008, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta para aquisição de combo de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde com o objetivo de conectar, modernizar e garantir serviços mais efetivos na rede de Atenção Primária à Saúde no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059453855** e o código CRC **B6DD0780**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059453855

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 152/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta para aquisição de kits multimídia para estruturação das salas de Teleconsultas assistidas nas Unidades Básica de Saúde – UBS no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 009, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta para aquisição de kits multimídia para estruturação das salas de Teleconsultas assistidas nas Unidades Básica de Saúde – UBS no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059454014** e o código CRC **6F19EABB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059454014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 153/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta para a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Transferegov, submetida para análise do Ministério da Saúde, localizada na Av. Pioneiro Francisco de Gois S/N – Loteamento Buritis, que substituirá a Unidade Básica de Saúde Joaquim Gonçalves Ledo, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 010, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta para a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Transferegov, submetida para análise do Ministério da Saúde, localizada na Av. Pioneiro Francisco de Gois S/N – Loteamento Buritis, que substituirá a Unidade Básica de Saúde Joaquim Gonçalves Ledo, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059454191** e o código CRC **3F40DC50**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059454191

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 154/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 06, de 31 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059454338** e o código CRC **CB512CA5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059454338

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 155/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Homologa a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta nº 19112.3230001/19-011, no valor de R\$ 1.313.000,00 (um milhão e trezentos e treze mil reais) para construção do Centro de Atenção Psicossocial, Porte II, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 30, de 07 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de abril, que aprova a proposta nº 19112.3230001/19-011, no valor de R\$ 1.313.000,00 (um milhão e trezentos e treze mil reais) para construção do Centro de Atenção Psicossocial, Porte II. O terreno disponibilizado é uma Área Institucional com 4.950 m², localizado no Lote Urbano 0432, Quadra 0033, Setor 14 – Rua Pioneiro Walter leal – Loteamento Residencial Greenville, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059454485** e o código CRC **253BF1AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059454485

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 156/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Pactua o processo para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital SF SERVICOS MEDICOS INTENSIVE LTDA ME no Município de Ariquemes na modalidade UTI TIPO II adulto, junto ao Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, Capítulo II, Título X (Origem: PRT MS/GM nº 895/2017) que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando a Resolução nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá providências;

Considerando a Nota Técnica 01/2022 do CONASS referente a UTI tipo II (Adulto) nas RAS e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI habilitados, em geral;

Considerando a Portaria nº 598 de 23 de Março de 2006, que dispõe sobre os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando a Resolução nº 016/2023/SESAU-CIB, Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023, que repactua o valor do incentivo financeiro estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando a Resolução nº 33/2023/SESAU-CIB, Porto Velho, 07 de março de 2023, que pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II, Neonatal tipo II, de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA) no âmbito do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o processo para Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI do SF SERVICOS MEDICOS INTENSIVE LTDA ME no município de Ariquemes nas modalidades UTI TIPO II adulto, junto ao Ministério da Saúde, conforme o escalonamento de pleito apresentado no (anexo I).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I

Escalonamento de Pleito do Estado de Rondônia														
UF	Município	IBGE	CNES	Tipo	Região de Saúde	Ano de Execução	Modalidade	Objeto	Quantidade de leitos	Valor Total Geral	Nome do Estabelecimento	Esfera de Gestão Responsável pelo Serviço	Natureza Jurídica	Esfera de Gestão Responsável pelo Aporte Financeiro (Estado/Município)
RO	Ariquemes	1100023	9502432	II	Vale do Jamari	12 meses inicio 18/11/2024	Adulto	Habilitação	8	R\$	SF Serviços Médicos Intensive LTDA ME	Dupla	Entidades Empresariais	Estado



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 23/04/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059456155** e o código CRC **B0F9C002**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059456155

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 157/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Pactua o repasse financeiro de contrapartida Estadual para custeio do Componente da Rede de Atenção às Urgências - Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D' Oeste e Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo.

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Resolução n.º 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando o Decreto n.º 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional;

Considerando a Portaria n.º 288/GM/MS, de 12 de março de 2018 que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Considerando a Portaria n.º 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, e redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, como componente da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria 3.992/GM, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/ nº 958, de 17 de Julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo

financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192.

A Secretaria de Estado da Saúde no uso de suas atribuições dispõe abaixo as normas para o pagamento da contrapartida estadual referente ao componente da Rede de Atenção Às Urgências - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a seguir dispostos:

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar o repasse financeiro de contrapartida Estadual do componente da Rede de Atenção às Urgências: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) através de transferência fundo a fundo a partir do exercício de 2025, conforme o estabelecido Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21 de maio de 2012, Portaria n.º 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017 e PORTARIA GM/MS Nº 958, DE 17 de julho de 2023.

§ 1º - O valor da contrapartida Estadual para SAMU, será equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor indicado pelo Ministério da Saúde considerando a Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012 em seu Art.40 e a Portaria GM/ nº 958, de 17 de Julho de 2023 com base nos valores de habilitação e qualificação.

§ 2º - Os repasses da contrapartida Estadual aos Fundos Municipais de Saúde serão realizados em 3 parcelas, cumprindo a periodicidade quadrimestral, conforme os valores especificados no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único: o valor da contrapartida estadual será repassado levando em consideração a situação do serviço no quadrimestre do repasse: se habilitado ou se habilitado e qualificado.

Art. 2º A memória de cálculo para o valor da contrapartida estadual foi realizada com base no valor estabelecido pelo Ministério da Saúde considerando a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21 de maio de 2012, em seu Artigo 40, a Portaria GM/MS n.º 958, de 17 de Julho de 2023, no que concerne à habilitação e qualificação dos serviços, conforme descrito no anexo I desta resolução.

Art.3º O repasse do recurso Estadual aos municípios que trata o artigo 1º dessa resolução, seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Portaria n.º 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017. Ficando assim estabelecida a condicionalidade do repasse:

- I. Instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária, na forma da legislação.
- II. Instituição e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- III. Previsão da ação e serviço público de saúde no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde, submetido ao respectivo Conselho de Saúde;
- IV. Apresentação do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, e
- V. Manter a alimentação e atualização dos sistemas de informação que compõem a base nacional de informações do SUS.

Parágrafo Único. Manter o Cadastro ATUALIZADO no CNES das unidades do SAMU dos municípios contemplados nesta resolução.

O Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Saúde para análise e deliberação, sendo sua aprovação requisito indispensável para a validação e implementação das ações e diretrizes previstas.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Saúde não arcará com os valores correspondentes aos meses em que o custeio for suspenso pelo Ministério da Saúde, em decorrência ao descumprimento das normativas ou mediante a interrupção do serviço por período igual ou superior a três meses.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão, através das informações sobre o serviço ofertado à população.

Art. 6º A interrupção do repasse pode ocorrer nas seguintes situações:

- I. Em caso de interrupção do serviço (Central de Regulação, Ambulâncias) a período igual ou superior a três meses. Os descontos acontecerão de maneira proporcional ao período de interrupção da prestação do serviço.

Parágrafo Único. O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades móveis do componente SAMU-192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências na hipótese de descumprimento de qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou de suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Os efeitos desta resolução retroagem a partir de 01/01/2025.

Art. 8º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº 015/2023/SESAU-CIB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Anexo I

Valores da contrapartida estadual para o exercício 2024

ANEXO I –SAMU por município, conforme Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21 de maio de 2012, em seu Artigo 40, a Portaria GM/MS n.º 958, de 17 de Julho de 2023, no que concerne à habilitação e qualificação dos serviços.				
MUNICÍPIO	TIPO	QUANTIDADE	REPASSE UNIÃO50%ANUAL	REPASSE ESTADO25%ANUAL
PORTO VELHO	CRUHABILITADA	01	R\$ 1.070.160,00	R\$ R\$ 535.080,00
	USBHABILITADA	07	R\$ 1.433.250,00	R\$ 716.625,00
	USAHABILITADA	01	R\$ 600.600,00	R\$ 300.300,00
ARIQUEMES	CRUHABILITADA + QUALIFICADA	01	R\$ 1.475.838,00	R\$ 737.919,00
	USBHABILITADA + QUALIFICADA	04	R\$ 1.367.745,60	R\$ 683.872,80
	USAHABILITADA + QUALIFICADA	01	R\$ 752.247,60	R\$ 376.123,80
CUJUBIM	USBHABILITADA + QUALIFICADA	02	R\$ 683.872,80	R\$ 341.936,40
MACHADINHO DO OESTE	USBHABILITADA + QUALIFICADA	02	R\$ 683.872,80	R\$ 341.936,40
CAMPO NOVO	USBHABILITADA	02	R\$ 409.500,00	R\$ 204.750,00
BURITIS	USBHABILITADA	02	R\$ 409.500,00	R\$ 204.750,00



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059455777** e o código CRC **4B0EF499**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059455777

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 158/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Pactua o repasse financeiro de contrapartida estadual para custeio do componente da Rede de Atenção às Urgências-Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23 MS/GM, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 10 de 3 de janeiro MS/GM de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 3.992/MS/GM, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando as normas vigentes da Secretaria de Estado da Saúde para o pagamento da contrapartida estadual referente ao componente da Rede de Atenção às Urgências – Unidade de Pronto Atendimento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Pactuar o repasse financeiro de contrapartida Estadual do componente da Rede de Atenção às Urgências- Unidades de Pronto Atendimento (UPA), através de transferência fundo a fundo a partir do exercício de 2025, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 141/2012 e a Portaria nº 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Para custeio da UPA 24h, o Estado repassará o valor conforme a capacidade operacional de funcionamento da unidade conforme estabelecido na Portaria nº 10/GM/MS de 3 de Janeiro de 2017, a qual redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º - O valor da contrapartida Estadual para UPA 24h, será equivalente ao percentual de

25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado pelo Ministério da Saúde considerando a Portaria nº 10/GM/MS de 3 de Janeiro de 2017 em seu Art. 23, considerando os valores de habilitação e qualificação.

§ 2º - Os repasses da contrapartida Estadual aos Fundos Municipais de Saúde serão realizados em 3 parcelas, cumprindo a periodicidade quadrimestral, conforme os valores especificados no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único: o valor da contrapartida estadual será repassado levando em consideração a situação do serviço no quadrimestre do repasse: se habilitado ou se habilitado e qualificado.

Art.3º- O repasse do recurso Estadual aos municípios que trata o artigo 1º desta resolução, seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Portaria nº 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017. Ficando assim estabelecida a condicionalidade do repasse:

- I. Instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária, na forma da legislação.
- II. Instituição e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- III. Previsão da ação e serviço público de saúde no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde, submetido ao respectivo Conselho de Saúde;
- IV. Apresentação do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, e
- V. Manter a alimentação e atualização dos sistemas de informação que compõem a base nacional de informações do SUS.

Parágrafo Único. Manter o Cadastro atualizado no CNES do componente da Rede de Atenção às Urgências- Unidades de Pronto Atendimento (UPA) contemplados nesta Resolução.

O Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Saúde para análise e deliberação, sendo sua aprovação requisito indispensável para a validação e implementação das ações e diretrizes previstas.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Saúde não arcará com os valores correspondentes aos meses em que o custeio for suspenso pelo Ministério da Saúde, em decorrência ao descumprimento das normativas ou mediante a interrupção do serviço por período igual ou superior a três meses.

Art.5º- A prestação de contas do recurso de contrapartida estadual deverá ser realizada pelo gestor municipal, em Relatório Anual de Gestão.

Art. 6º Os efeitos desta resolução retroagem a partir de 01/01/2025.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 046/2024/SESAU-CIB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Anexo I

Valores da contrapartida estadual para o exercício 2025

NEXO I - UPA por município, contrapartida estadual com base na capacidade operacional de funcionamento da unidade conforme estabelecido na Portaria nº 10/GM/MS de 3 de Janeiro de 2017, considerando 25% no que concerne à habilitação e qualificação.						
MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	PORTARIA MINISTERIAL VIGENTE	VALOR DE REPASSE ANUAL UNIÃO	VALOR DE REPASSE ANUAL DO ESTADO 25%

ARIQUEMES	Habilitada + Qualificada	II	VIII	Port. 10/2017	R\$ 6.000.000,00	R\$ 1.500.000,00
PORTE VELHO UPA SUL	Habilitada + Qualificada		V		R\$ 3.600.000,00	R\$ 900.000,00
PORTE VELHO UPA LESTE	Habilitada + Qualificada		V		R\$ 3.600.000,00	R\$ 900.000,00
PORTE VELHO JACI PARANÁ	Habilitada		III		R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00
ROLIM DE MOURA	Habilitada	II	V		R\$ 2.100.000,00	R\$ 525.000,00
VILHENA	Habilitada e Qualificada	II	V		R\$ 3.600.000,00	R\$ 900.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059456358** e o código CRC **AF46DF35**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059456358

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 159/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para conduzir o processo de integração regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) nas Regiões de Saúde Zona da Mata e Café do Estado de Rondônia, com central de regulação no município de Cacoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e institui o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, e institui o SAMU 192 como componente da Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010, que aprova as diretrizes para implantação do componente móvel da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que trata do financiamento e da organização das Centrais de Regulação das Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 1999, que institui o Pacto pela Saúde e os componentes da regionalização como diretriz prioritária do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 1, de 29 de setembro de 2011, que define as responsabilidades sanitárias dos entes federativos no processo de regionalização da atenção à saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de regionalização da atenção às urgências e emergências, em especial na ampliação da cobertura do SAMU 192 nas regiões de saúde do Estado de Rondônia;

Considerando a pactuação nas Comissões Intergestores Regionais (CIRs) das Regiões de Saúde Zona da Mata (Resolução nº 12/CIRZM/2025) e Café (Resolução nº 011/2025), que aprovaram a criação do Grupo Técnico de Trabalho para tratativas quanto à integração regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nas respectivas regiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de planejar, coordenar, articular, implantar e acompanhar o processo de integração regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, envolvendo os municípios que compõem as Regiões de Saúde Zona da Mata e Café do Estado de Rondônia.

Art. 2º A central de regulação médica das urgências será sediada no município de Cacoal, responsável por regular e coordenar o atendimento das ocorrências provenientes dos municípios que vierem a implantar bases descentralizadas do SAMU.

Art. 3º A proposta será submetida à apreciação do Ministério da Saúde, com a devida justificativa e detalhamento técnico.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I. Representantes da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO;
- II. Representantes indicados pelos municípios das Regiões de Saúde Zona da Mata e Café;
- III. Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/RO;
- IV. Outros órgãos ou instituições que possam contribuir tecnicamente para o desenvolvimento das ações do GT.

Art. 5º Os municípios interessados em implantar bases descentralizadas do SAMU deverão pactuar sua adesão nas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIRs), compondo a proposta de integração regional.

Art. 6º A relação dos integrantes do GT da Região de Saúde Zona da Mata e Região de Saúde do Café.

NOME	FUNÇÃO/CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
Nerdilei Aparecida Pereira	Enfermeira/Gerente	V Gerência Regional de Saúde
Soelen Thais dos Santos Frez	Farmacêutica	V Gerência Regional de Saúde Coordenadora do GT
Tuani Mara Prestes Moreira	Coordenadora de Vigilância epidemiológica	SEMUSA/Alta Floresta D'Oeste
Rosinei Ferreira Ciqueira	Enfermeiro	SEMUSA/Rolim de Moura
Dhayane Caline Gorza Aquino	Secretária de Saúde	SEMUSA/Nova Brasilândia
Jaquerina Paula de Souza	Coordenadora de Atenção Básica	SEMUSA/ Novo Horizonte
Andrey Bruno de Jesus Silva	Diretor do Hospital	SEMUSA/ Parecis
Gislaine Lipke Pereira	Coordenadora da APS	SEMUSA/Castanheiras
Carlos Magno Nogueira	Enfermeiro	SEMUSA/Santa Luzia
Eglin Thais da Penha Gonçalves	Farmacêutica Bioquímica	Apoiadora COSEMS
Jéssica Gonçalves Serra	Coordenadora estadual de Urgência e Emergência	SESAU/RO

João Edis de Oliveira	Apoiador	COSEMS
Naiara Lúcia Fabri	Enfermeira	II Gerência Regional de Saúde
Marcel Leme Cristaldo	Assessor Especial	SMS/Cacoal Coordenador do GT
Lúcia Poli	Diretora Hospital	SMS/Epigão do Oeste
Maria Gabrieli F. C. Sartório	Enfermeira	SMS/Ministro Andreazza
Maria Daiane Oliveira	Superintendente de Enfermagem	SMS/Pimenta Bueno
Jair Godinho da Silva	Secretário Municipal de Saúde	SMS/Primavera de Rondônia
Jessica Diniz Folgado	Enfermeira	SMS/São Felipe do Oeste

Art. 7º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Elaborar proposta técnica detalhada para a regionalização do SAMU, incluindo aspectos logísticos, operacionais, financeiros e de governança;
- II. Articular junto às esferas federal, estadual e municipal a viabilização da proposta;
- III. Consolidar os termos pactuados nas CIRs e transformá-los em plano de ação conjunto;
- IV. Estabelecer cronograma de implantação progressiva das bases descentralizadas;
- V. Apresentar os resultados à CIB para homologação e encaminhamentos posteriores.

Parágrafo único. As alterações decorrentes deste processo de integração regional seguirão o trâmite administrativo regular de pactuações no âmbito das CIRs e da CIB, com atualização do Plano Regional, visando a posterior adequação no Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia – CIB/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059456726** e o código CRC **BD394A6C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059456726

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 160/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Pactuação do Cronograma de Trabalho da
Programação Pactuada da Atenção
Especializada (PPAE) em Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do
Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª
Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080,
de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o
planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes
para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e
Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631 de 28 de setembro de 2017 que aprova critérios e
parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo
de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIT nº. 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de
colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado
do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a Resolução CIT de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que
consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no
Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado
e Governança das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando que a nova Programação da Atenção Especializada - PPAE consiste no
processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em
conjunto entre estado e municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da
população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção
primária como norteadora.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 073/2025/SESAU-CIB de 13 de março de 2025 que
aprova a Pactuação da atualização do Grupo Técnico – GT para a realização da Programação Pactuada da
Atenção Especializada (PPAE) em Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º- Pactuar o Cronograma de trabalho para a realização da Programação Pactuada da

Atenção Especializada (PPAE) no âmbito do SUS do estado de Rondônia, em 2025, conforme Anexo I.

Parágrafo Único – A PPAE será elaborada em quatro Etapas:

- ETAPA I – CENÁRIO DE DEMANDAS REPRIMIDAS NA APS
- ETAPA II – PARAMETRIZAÇÃO
- ETAPA III – PACTUAÇÃO
- ETAPA IV – FINANCIAMENTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**
Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PPAE DE RONDÔNIA

ETAPAS	ATIVIDADES	Prazo	Produto final	OBS
1 ^a Cenário de demandas reprimidas da APS	Levantamento das Demandas reprimidas da APS por UBS Consolidação das informações em nível municipal, regional e estadual. Revisão e atualização do CNES das unidades de saúde pelos municípios.	De 22/04 até 31/05/2025	Identificação dos maiores gargalos da Atenção Especializada demandados pela APS. CNES atualizado	Utilização de planilha recomendada e sistema produzido pelo DRAC/MS
	Pactuação das Áreas Estratégicas: Materno-infantil; Doenças Crônicas Não-transmissíveis (DCNT); Oncologia; Saúde Mental; Saúde Bucal; Arboviroses; Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs); Doenças Socialmente Determinadas (DSDs)	Até 15/06/2025	Áreas Estratégicas definidas e pactuadas	
2 ^a Parametrização	Discussão e definição de parâmetros para cada ação e serviço de saúde de acordo com as áreas estratégicas e o Planejamento Regional Integrado (PRI)	Até 15/06/2025	Parâmetros definidos de acordo com a realidade do estado	
	Capacitação em extração de dados via Tabwin (SIA e SIH)	Até 31/07/2025		

	Definição da quantificação necessária dos itens de programação com base nas Demandas Reprimidas da APS, Filas de espera da regulação, produção e Parâmetros definidos.	Até 31/07/2025	Capacidade instalada dos municípios atualizada;
	Consolidação da etapa de Parametrização do estado de Rondônia	Até 31/08/2025	Parametrização concluída
3ª Pactuação	Identificação dos executores com capacidade de atendimento da população, por referenciamento ou por abrangência de serviços.	Até 30/09/2025	Proposta de pactuação consolidada
4ª Financiamento	Associação entre itens programados e os respectivos custeios.	30/11/2025	Itens programados e custeio definidos
CIB	Pactuação da PPAE/RO em CIB	11/12/2025	Pactuação da Programação da Atenção Especializada concluída



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 23/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059457194** e o código CRC **3FDCD83C**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 161/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Pactuar a atualização/recomposição do Grupo Técnico para definição dos critérios e indicadores do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária a Saúde para o exercício 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a importância do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde;

Considerando as normativas do SUS que preveem a cooperação federativa e o Cofinanciamento Tripartite para a consolidação da APS;

Considerando a necessidade de aprimorar os critérios, fluxos e mecanismos de alocação de recursos financeiros voltados à APS, respeitando os princípios da equidade, integralidade e universalidade;

Considerando a Portaria GM/MS no 3.992/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de Abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a RESOLUÇÃO N. 378/2024/SESAU-CIB, que Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização/recomposição do Grupo Técnico para definição dos critérios e indicadores do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária a Saúde para o exercício 2025.

Art. 2º. A composição do grupo técnico fica assim constituída:

1. Representante da Subdiretoria Técnica em Saúde-SDTECS/SESAU
2. Representante da Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde-COAPS/SESAU
3. Representante da Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização-COSAD/SESAU

4. Representante do Conselho Municipal de Secretarias de Saúde- COSEMS.
5. Representante Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU
6. Representante Subdiretoria Administrativa e Orçamentária - SDAO/SESAU
7. Representante da Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA

Art. 3º O objetivo do Grupo Técnico é discutir e elaborar proposta técnica referente ao cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 4º O GT terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar o cenário atual do financiamento e cofinanciamento da APS no território;
- II. Estudar experiências e modelos de cofinanciamento adotados em outros municípios/estados;
- III. Propor critérios técnicos para a definição de valores, contrapartidas e formas de repasse;
- IV. Sugerir mecanismos de monitoramento e avaliação do cofinanciamento da APS;
- V. Elaborar relatório com proposta consolidada para apreciação e pontuação na CIB.

§ 1º O Grupo poderá convidar servidores de outros setores afins da SESAU, e de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto desta resolução.

§ 2º As reuniões do Grupo ocorrerão de acordo com suas necessidades.

§ 3º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Grupo não serão remunerados.

Art. 5º Revogar a Resolução N. 49/2023/SESAU-CIB.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 23/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059484025** e o código CRC **285ADFF3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059484025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 162/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho e autoriza a reprogramação da proposta ajustada entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriunda de Emenda Parlamentar Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

R E S O L V E :

Aprovar o Plano de Trabalho e autoriza a reprogramação da proposta ajustada entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriunda de Emenda Parlamentar Estadual

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0005.006274/2023-67	07016/2023-08 (Reprogramação)	Cujubim	Implantes Subdérmicos de etonogestrel 68 mg para Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman (CNES n° 7499264)	R\$ 47.601,92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 23/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 24/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059487505** e o código CRC **4D40B9F8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059487505

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 163/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de abril de 2025.

Aprova a realização do Curso de Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – Nível Fundamental (EpiSUS - Fundamental) no estado de Rondônia, com apoio à participação de técnicos municipais, através da liberação do serviço e pagamento de diárias e deslocamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de abril de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando que o Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – Nível Fundamental (EpiSUS - Fundamental) é uma iniciativa do Ministério da Saúde que busca aprimorar a capacidade técnica dos profissionais que estão na linha de frente da vigilância em saúde, fortalecendo a autonomia e a capacidade dos estados e municípios brasileiros de responder a eventos de interesse em saúde pública;

Considerando que o EpiSUS - Fundamental tem como característica central o enfoque predominantemente prático do treinamento em serviço, visando aprimorar as competências dos profissionais no contexto de sua atuação, com atividades pedagógicas que desenvolvem competências relacionadas à análise e interpretação de dados de vigilância, detecção e resposta a eventos relevantes de saúde pública e comunicação técnica;

Considerando que o público-alvo do EpiSUS - Fundamental são trabalhadores do SUS que atuam na linha de frente nos serviços de Vigilância em Saúde e nas Redes de Atenção à Saúde, incluindo profissionais responsáveis por notificar doenças, coletar e analisar dados de saúde, com formação preferencialmente em nível superior, mas não excluindo o nível médio; □

Considerando que a descentralização do processo de formação é uma iniciativa do Ministério da Saúde para possibilitar a qualificação dos profissionais que trabalham nas esferas estadual e municipal, permitindo que estados e municípios conduzam o curso do EpiSUS - Fundamental em parceria com o Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 8/2023 - CGEMSP/DEMSP/SVSA/MS; □

Considerando que a implementação do EpiSUS - Fundamental no Estado de Rondônia contribuirá para o aprimoramento da capacidade dos profissionais de reconhecer problemas de saúde pública e propor soluções, aumentar a completude e acurácia dos dados de análise de vigilância, fortalecer a cultura de tomada de decisão baseada na análise de dados e formar uma rede de profissionais treinados em vigilância e epidemiologia básica no estado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do curso de Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – Nível Fundamental (EpiSUS - Fundamental), descentralizado no estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º Serão disponibilizadas 150 vagas, divididas em 5 turmas (30 vagas por turma), entre 2025 e 2028. Cada turma terá duração de 03 (três) meses – 200 (duzentas) horas, dispostas em 80 (oitenta) horas de atividades teóricas e 120 (cento e vinte) horas de atividades práticas.

Art. 3º A AGEVISA providenciará a impressão do material didático disponibilizado pelo Ministério da Saúde para ser utilizado durante o treinamento (manuais, caderno de exercícios, estudo de caso, pré-teste e pós-teste) e pagamento de tutores.

Art. 4º Os profissionais serão indicados pelo gestor estadual e municipal por meio de documento oficial, obedecendo o número de vagas disponibilizadas, assim como os critérios profissionais mínimos estabelecidos. Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, custear a participação do profissional indicado (descolamento e diárias).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 23/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059488181** e o código CRC **3E9F44F9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.014216/2025-10

SEI nº 0059488181